



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
- Estado da Bahia -

LEI MUNICIPAL Nº. 1582/2023.

Dispõe sobre a alteração da denominação da TRAVESSA PEDRA COMPRIDA para: RUA MANDACARÚ localizada No Bairro Pedra Comprida, Município de Paulo Afonso-BA, e dá outras providências."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO**, ESTADO DA BAHIA, APROVOU, e Eu, **PRESIDENTE DA CÂMARA**, na forma determinada pelo Art. 49, §3º, c/c o § 7º da Lei Orgânica do Município de Paulo Afonso, Estado da Bahia, **PROMULGO** a seguinte **Lei**:


Art. 1º- A via pública atualmente denominada Travessa Pedra Comprida situada no Bairro Pedra Comprida, passará a ser denominada Rua Mandacaru.

Parágrafo único- A denominação de que trata o Caput do artigo 1º tem acolhimento da comunidade local.

Art. 2º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a Placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência em 15 de Agosto de 2023.


Ver. José Abel Souza
-Presidente-